

Despacho  
N.º 49 / 2011

Assunto: **Realização de unidades curriculares do mesmo tipo ciclo de estudos de outros cursos**

De modo a fomentar a interdisciplinaridade e a possibilitar o alargamento de conhecimentos dos estudantes da Faculdade para áreas científicas que não existam ou tenham uma componente pouco significativa no currículo dos cursos em que estão inscritos, o Conselho Executivo determina que:

- i) Qualquer estudante da Faculdade pode realizar, ao longo da sua permanência na Faculdade, até um máximo de seis unidades curriculares à sua escolha, do universo total das unidades curriculares do mesmo tipo de ciclo de estudos, oferecidas noutros cursos na Faculdade ou mesmo noutras Unidades Orgânicas da Universidade Nova de Lisboa que o permitam;
- ii) O estudante deve formalizar o seu pedido junto da Divisão Académica, no prazo para Alteração de Inscrições de cada semestre;
- iii) O valor a pagar pela inscrição em cada uma destas unidades curriculares é de 1/10 do montante da propina fixada para esse ano lectivo.

Faculdade de Ciências e Tecnologia, 28 de Novembro de 2011.

O Director da FCT

Prof. Doutor Fernando Santana

O Subdirector para o CP

Prof. Doutor Jorge Lampreia

FS / CP